



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **FOLHA DE PARECER**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº: 59/2016**

**ESPÉCIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2016**

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação.

Trata-se o ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2016, de autoria do Poder Executivo, dispôr sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

### **II – PARECER**

O Projeto de Lei Complementar em visa reajustar em 2% (dois por cento) os Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, da Administração Direta e Indireta, que entrará em vigor a partir do dia 1º de Julho de 2016.

O Projeto de Lei Complementar está de acordo com as disposições legais, portanto nada obsta que seja submetido à apreciação dos Srs. Vereadores, vez que não colide com qualquer dispositivo legal.

Este é o nosso parecer

**SALA DAS COMISSÕES, EM 09 DE MAIO DE 2016.**

  
**JOSÉ LUIZ GARCIA**

  
**CRISTIANO SANTILLI**

  
**BENTO CARLOS DE OLIVEIRA**